



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.553 de 27 de outubro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00.3.1.2.0.00.03.07.020-2.002 - F.010 R\$ 3.000,00

02.01.00.3.1.3.2.00.03.07.020-2.002 - F.011 R\$ 5.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipais

07.04.00.3.1.2.0.00.16.88.534-2.011 - F.120 R\$ 5.000,00

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00.3.1.2.0.00.10.60.021-2.012 - F.127 R\$ 5.000,00

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.1.2.0.00.10.60.325-2.012 - F.142 R\$ 7.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENATAÇÕES **R\$ 25.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.05 - Serviços Municipais	
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.012 - F.135	R\$ 10.000,00
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.014 - F.136	R\$ 10.000,00
07.05.00.4.1.1.0.00.16.91.575-1.020 - F.137	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 27 de outubro de 1998.

O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
ANEXO

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 02553/73 de 27/10/95

24/10/98

Page 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO				
0.01.00	3.1.2.0.00	63 07 020 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0.01.00	3.1.3.2.00	63 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	5.000,00
0.04.00	3.1.2.0.00	16 00 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0.05.00	3.1.2.0.00	16 00 021 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0.06.00	3.1.2.0.00	16 00 325 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
TOTAL				20.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

TIPO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACETRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACAO				
0.05.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 012	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
0.05.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 014	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
0.05.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 020	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
TOTAL				25.000,00